



APENSO DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Caracterização da Demanda

OBJETIVO: O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como colher elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, COM CAFÉ DA MANHÃ E REFEIÇÕES DENTRO DO HOTEL PARA OS ARTISTAS QUE PARTICIPARÃO DA 40ª EDIÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE VAQUEJADA ENTRE OS DIAS 23 A 27 DE JULHO DE 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS.

01 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 - O presente documento, denominado de Estudo Técnico Preliminar, é elaborado em atendimento, ao §1º, do Art. 18 da lei 14.133/2021, e visa subsidiar futuro procedimento licitatório, a ser processado por licitação na modalidade **Pregão Presencial**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, COM CAFÉ DA MANHÃ E REFEIÇÕES DENTRO DO HOTEL PARA OS ARTISTAS QUE PARTICIPARÃO DA 40ª EDIÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE VAQUEJADA ENTRE OS DIAS 23 A 27 DE JULHO DE 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS.**

1.2. A contratação se faz necessário devido à tradição que são realizados a vários anos, visando não só o entretenimento e lazer da população, mas também como uma importante ferramenta na geração de receitas diversas para a economia do município e região. Nos dias em que se realiza o evento, o Município torna-se um polo regional para o turismo de entretenimento, fomentando de forma positiva o comércio local e rede hoteleira da região. Por sua natureza como evento de grande porte, requer uma estrutura complexa visando sobretudo o bem-estar e comodidade do público que se faz presente.

1.3. Considerando a realização da 40ª edição da tradicional Festa de Vaquejada de Divinópolis de Goiás, evento de grande relevância cultural, turística e econômica para o município, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos, com experiência comprovada em atividades similares.

1.4. O evento integra o calendário oficial de festividades do município e constitui-se em importante manifestação cultural e turística da região, promovendo não apenas o entretenimento



da população local, mas também o aquecimento da economia local e o fortalecimento da identidade cultural do município.

1.5. Durante a realização da festa, é prevista a presença de diversos artistas, músicos, produtores culturais e equipes técnicas contratadas para apresentações e atividades culturais. Tais profissionais, oriundos de outras localidades, necessitam de hospedagem adequada com alimentação completa (café da manhã, almoço e jantar), durante o período em que permanecerem no município a serviço da municipalidade.

1.6. Considerando: • A ausência de estrutura pública para acomodação dos artistas; • A necessidade de garantir dignidade e condições adequadas de permanência dos profissionais envolvidos; • A temporariedade dos serviços (limitados aos dias do evento); • A especialização necessária para o prestação de serviço de serviços hoteleiros com qualidade e segurança;

1.7. Justifica-se a contratação de empresa do ramo, com experiência comprovada em serviços de hospedagem com alimentação, localizada preferencialmente no município ou no raio de 20 km, a fim de garantir logística adequada e economicidade nos deslocamentos.

1.8. Além disso, a contratação atende ao interesse público, ao permitir que os artistas desempenhem suas funções com conforto e segurança, contribuindo para o êxito do evento e a valorização cultural do município.

1.9. Por fim, destaca-se que os serviços serão contratados mediante processo administrativo regular, com base na legislação vigente, garantindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.10. Para a apuração dos serviços demandados neste Termo de Referência, foi realizada medição para obter a demanda estimada, bem como o detalhamento das características dos serviços, de forma a adequar às necessidades da Administração observando o menor custo-benefício.

1.11. Para a apuração dos serviços demandados neste Termo de Referência, foi realizada medição para obter a demanda estimada, bem como o detalhamento das características dos serviços, de forma a adequar às necessidades da Administração observando o menor custo-benefício.

02 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratação dar-se-á, por licitação na modalidade pregão, **prevista no art. 28, inciso I da Lei nº. 14.133/2021**, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

2.2 - Os serviços a serem contratados na presente licitação enquadram-se na definição de **serviços caracterizados como comuns**, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.



2.3 - A Contratada deverá prestar os serviços, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Termo de Referência e demais documentos acostados aos autos.

2.4 - Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a: Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção da prestação dos serviços de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

2.5 - Prestar os serviços em conformidade com as disposições do Termo de Referência, e de acordo com a proposta apresentada;

2.6 - Prestar os serviços de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

2.7 - Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços.

2.8 - Providenciar a imediata troca ou correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos ou da prestação de serviço do objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

2.9 - Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

2.10 O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela aquisição e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos: I - Prestação de serviço de bens; II - Locações; III - Prestação de serviços; IV - Realização de obras.

2.11 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pelo serviço e da competente liquidação de despesa, conforme previsto no Termo de Referência.

2.12 - A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista.

03- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

3.1 - A estimativa é calculada com base dos eventos realizados no exercício anterior de modo que a equipe tenha suporte para definições das quantidades e dos requisitos para nova



contratação.

3.2 - Para definir o quantitativo foi levada em consideração o calendário de eventos pré-estipulado pelo município, porém levando em conta a possível ampliação das necessidades deste tipo de contratação, com o possível aumento do número para o evento realizado no município, de acordo com sua necessidade.

3.3 - As quantidades apresentadas estão comprovadas por meio de planilhas inseridas em anexo, sem necessariamente, ter que apresentar os cálculos dentro deste item.

04 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1- Nas reuniões da Equipe de Planejamento se tratou do tema referente às alternativas possíveis e as justificativas técnicas e econômica para a contratação. Assim, constatou-se que a descrição dos serviços, seria a solução mais viável para esta administração municipal.

4.2- Destaca-se a importância de pesquisar e determinar as soluções capazes de atender satisfatoriamente os ambientes produtivos que gozam os diversos setores de atuação da secretaria de cultura que estão alinhadas aos princípios e regras que regem a Administração.

4.3- Nossa investigação tem o condão de identificar empreendimento possíveis de aproximar as contratações públicas da Administração Municipal às práticas adotadas pelo mercado, impondo inovações que se fundamentam no princípio da eficiência, imprimindo um uso racional dos recursos públicos.

4.4- Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) são as estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar feitas com base no levantamento de mercado, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação.

05 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

5.1 - O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. Destaca-se que foram realizadas levantamento de preço sendo que os valores estimados foram obtidos através de pesquisa de mercado, sendo formalizadas 03 (três) propostas e, ainda, por meio de contratos de prestação de serviços, notas fiscais de serviços semelhantes relacionado com o preço do exercício anterior e com o preço pago por outros municípios de porte equivalente, **sendo o custo estimado total da presente contratação de R\$119.521,68 (cento e dezenove mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).**



5.2 - Os resultados foram compilados na planilha de preços estimados, registrando planilha de preços e valores obtidos. Com a metodologia de apuração de preços, utilizou-se a média simples dos preços, excluindo-se as propostas que apresentaram valores significativamente superior à maioria. Ademais, busca-se evitar distorção no cálculo do preço médio.

5.1 - No mesmo sentido, para a realização da pesquisa de preços devem ser seguidos os parâmetros, empregados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os itens I e II.

I- Pannel de preços, disponível no endereço eletrônico, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior a data de divulgação do instrumento convocatório;

II- Aquisições e contratações similares de outros entes Públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III- Dados publicados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora do acesso; ou

IV- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

5.2 - A Administração Pública não manterá as propostas em sigilo considerando que o modo de disputa para futura licitação de aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

5.3 - A pesquisa de preços resultou nos valores mencionados acima, os quais tornam viável ao mercado atender à demanda identificada.

06 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

6.1 – A contratação deve incluir os elementos necessários para, de forma integrada, gerar os resultados pretendidos e atender as necessidades da contratação proposta neste Estudo Técnico Preliminar.

6.2 – O tipo de solução escolhido é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

6.3 – Este estudo técnico preliminar visa permitir o prosseguimento e atualizações em todas as fases relativas ao planejamento, de maneira a avaliar e minimizar os riscos implícitos no objeto pleiteado tanto na fase de planejamento quanto na fase de gestão e fiscalização do contrato.



6.4 – Concomitantemente à elaboração deste Estudo Preliminar, confeccionamos o Mapa de Riscos, que será atualizado em todas as fases relativas ao planejamento desta contratação, de maneira a avaliar e minimizar os riscos implícitos no objeto pleiteado tanto na fase de planejamento quanto na fase de gestão e fiscalização do contrato.

Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de mitigação
1	Licitação fracassar	baixa	baixo	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado
2	Demora nos procedimentos das fases interna e externa da licitação	baixa	médio	Celeridade na análise e resposta aos pedidos de análise do edital; esclarecimentos; impugnações; e apresentação de propostas de preço.
3	Inexecução total ou parcial do contrato	baixa	alto	Monitoramento e controle do contrato e uma fiscalização eficiente.

07 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O objeto da contratação será **composto por itens**, de preço total orçado pela administração, para fins de classificação, serão considerados o maior desconto.

7.2 – A contratação deve ser feita por meio de um grupo composto em **item**, visto que, devido às características dos serviços é necessário que sejam executados pelo mesmo prestador, por guardarem relação entre si.

7.3 – Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o **NÃO PARCELAMENTO** do objeto. Uma vez que quando reparamos o conjunto de serviços especificados;

7.4 – Uma vez que as propostas apresentadas pelas empresas descrevem os serviços por completo, sendo assim não ser, economicamente viável o tal parcelamento.

08 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

8.1 – Com a presente contratação o órgão visa alcançar benefícios diretos e indiretos, considerando a economicidade, a eficiência, a eficácia e o melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, considerando os impactos ambientais positivos e melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados para a sociedade.

8.2 – Com a adoção da solução da presente contratação, espera-se atender com eficácia as



demandas de aprimoramento da prestação dos serviços públicos, com eficiência e economicidade, assim como o bom andamento das atividades.

8.3 - Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, se efetivada nos termos aqui dispostos, implicará melhoria da qualidade dos serviços atualmente prestados pelo poder público, em decorrência dos princípios de eficiência e sustentabilidade, otimizando a força de trabalho atrelada à gestão e à fiscalização contratual no atendimento aos preceitos legais vigentes, minimizando assim o inadimplemento contratual em decorrência de situações que possam gerar desgastes ou custos na qualidade dos serviços atualmente prestados.

09 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

9.1 – Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias para que a contratação surta seus efeitos nos diversos setores, designando representante capacitado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas observados.

9.2 – A administração Pública deverá designar representante para fiscalizar a execução contratual com qualificações específicas de sua área de atuação, para evitar conflitos de interesses, é necessário repartir funções entre os servidores para que não exerçam atividades incompatíveis, como fiscalizar atividades fora do seu ramo de atuação.

9.3 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

10.1 – O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, a fim de que seja resolvido o problema da Administração Pública, promovendo a eficiência administrativa e a melhoria dos serviços prestados à comunidade, contribuindo para uma gestão pública mais qualificada e efetiva.

10.2 – O Art. 18 § 2º da Lei 14.133/2021, dispõe que o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas



justificativas.

10.3 – Verifica-se que a previsão dos elementos constitutivos do Estudo Técnico Preliminar constantes da Lei nº 14.133, de 2021, foram obedecidos, uma vez que este documento se mostra possível e necessário a contratação pretendida.

Divinópolis de Goiás-GO, 30 de junho de 2025.

FERNANDA ABREU RODRIGUES
Secretária Municipal de Turismo e Cultura